Rede Solidária do Medicamento: Condição de Recurso

No âmbito do programa abem: Rede Solidária do Medicamento, são potenciais beneficiários os agregados familiares cuja capitação seja inferior a 50% do Indexante dos Apoios Sociais (IAS) – 240,2 em 2023.

O cálculo do Rendimento Familiar per capita para efeitos de apoio no âmbito do Programa abem: Rede Solidária do Medicamento obedece à seguinte fórmula:

RPC = R / N

Sendo:

RPC = Rendimento "per capita";

R = Rendimento Global do agregado familiar;

N = Total ponderado dos elementos do agregado familiar.

- Agregado familiar: pessoas que vivam em economia comum e que tenham entre si os seguintes laços:
- a) Cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto há mais de dois anos;
- b) Parentes e afins maiores em linha reta e em linha colateral, até ao 3º grau;
- c) Parentes e afins menores em linha reta e linha colateral;
- d) Adotados restritamente e os menores confiados administrativamente ou judicialmente a algum dos elementos do agregado familiar.
- **Rendimento Global do agregado:** são consideradas as seguintes categorias de rendimento:
- a) Rendimentos do trabalho dependente e independente;
- b) Rendimentos de capitais e prediais;
- c) Pensões, incluindo as pensões de alimentos;
- d) Prestações sociais (todas, exceto as prestações por encargos familiares, por deficiência e por dependência);
- e) Subsídios de renda de casa ou outros apoios públicos à habitação, com carácter regular.
- **Elementos do agregado familiar:** considera-se a seguinte ponderação por cada elemento:

Pelo requerente - 1,0

Por cada indivíduo maior - 0,7

Por cada indivíduo menor – 0,5

- Majorações das ponderações dos elementos do agregado familiar:
- a) Doentes crónicos (situação atestada pelo médico) e/ou >65 anos = +10%
- b) Crianças até 18 anos = +20%